



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVIII–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3727–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

| | |
|--------------------------------|----|
| RECURSOS CONSTITUCIONAIS | 1 |
| 1º GRAU DE JURISDIÇÃO | 1 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... | 17 |

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

| | |
|------------------------------------|----|
| PRESIDÊNCIA | 18 |
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA..... | 18 |
| DIRETORIA GERAL | 19 |

SEÇÃO I – JUDICIAL

RECURSOS CONSTITUCIONAIS

SECRETÁRIO: PELÁGIO NOBRE CAETANO COSTA

Intimação às Partes

RECURSO ESPECIAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 3135(04/0037662-8)

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECORRENTE : ESTADO DO TOCANTINS
PROC.DO ESTADO : SÉRGIO RODRIGO DO VALE – OAB/TO 547
RECORRIDA : CLÁUDIA BARREIRA CAVALCANTE
ADVOGADOS : POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO - OAB/TO 1.807-B e ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO – OAB/TO 64-B
RELATOR : DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES – PRESIDENTE

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes interessadas devidamente **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012, de 04/12/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no sistema e-ProctJTO por onde tramitarão eletrônica e exclusivamente sob o nº 5000009-11.2004.827.0000, oportunidade em que, após a publicação dessa ocorrência, os autos físicos serão baixados no SICAP e devolvidos à origem. Secretaria de Recursos Constitucionais do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, **Palmas–TO, 13 de janeiro de 2016.** Pelágio Nobre Caetano da Costa, Secretário de Recursos Constitucionais.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALVORADA

Serventia Cível e Família

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos nº 0000659-05..2015..8272702

Chave:167160661615

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: **CLARICIA FLORA RIBEIRO**

Requerido: **CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS**

INTIMAÇÃO do requerido **CARLOS ROBERTO FERREIRA RAMOS**, brasileiro, RG. 3.990.257 SSPGO, filho de Adoaldo Dias Ramos e Maria Rosa Ferreira, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, intimando-o por todo o conteúdo da ação de Cumprimento de Sentença que tramita por este Juízo re respectiva Serventia Cível, para promover o pagamento do valor apurado de **R\$.32.581,21(trinta e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos)**, no **prazo de 15(quinze) dias**, pena de multa de 10%(dez por cento) sobre o total e prosseguimento, com penhora e alienação judicial de bens, tudo na forma do art. 475/J do CPC, alteração dada pela Lei 11.232/2005 de 22 de dezembro de 2005.

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, MMº. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE ANANAS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam os autos da Ação de **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** AUTUADA sob o nº **0000394-97.2015.827.2703**, chave **256680078315** proposta pela **FRANCISCA SOUSA TEIXEIRA**, em desfavor de **MERCEARIA ECONÔMICA LTDA - ME**, sendo o presente, para **CITAR** os Executados: **LEO INÁCIO LONDERO; SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A; RICHARDSON REESE – EPP; M. H. REFLORESTAMENTO LTDA ME**; com endereço em local incerto e não sabido,: – *Cite-se os executados*, para, caso queira, **APRESENTAR, no prazo de 15 (quinze) dias**, sendo que em caso de não apresentação de contestação, serão presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Tudo de conformidade com o despacho exarado pelo MMº. Juiz de Direito. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, Celma Anjos da Silva, Escrevente Judicial, que digitei e subscrevi

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 5000042-98.2008.827.2703

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE: VALDEAN OLIVEIRA DA COSTA

ADV: RENILSON RODRIGUES CASTRO TO2956

REQUERIDO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DO TO – ADAPEC PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO DIANTE DO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 267, II, CPC, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS. P.R.I. A-TO, 04 DE NOVEMBRO DE 2015 HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº 5000447-58.2013.827.2704

AÇÃO: Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar

REQUERENTE: Ministério Público

REQUERIDO: Rosilda Pereira dos Santos

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da Sra. **ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, atualmente encontrado-se em lugar incerto e não sabido, para que compareça a audiência de instrução e julgamento redesignada para o dia **18 de fevereiro de 2016, às 10h00min.**

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica a autora do fato intimada da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 0000604-82.2014.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: **VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA**

Advogado: Defensoria Pública

Fica a autora do fato intimada da **SENTENÇA** contida no **(Evento 23)** Visto, etc Ante a comprovação do cumprimento da pena imposta por transação penal proposta pelo Ministério Público, julgo extinta a punibilidade de VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, com baseno artigo 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Determino a observância do disposto no parágrafo 4º, do artigo 76, devendo a escritania providenciar o necessário. Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva -Juiz de Direito**

Fica os autores do fato intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 0000487-57.2015.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS E SILVANO DIAS OLIVEIRA

Advogado: Defensoria Pública

Fica o autor do fato intimado da **SENTENÇA** contida no **(Evento 09)** Visto, etc. Ante a comprovação do cumprimento da pena imposta por transação penal proposta pelo Ministério Público, julgo extinta a punibilidade de CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS e SILVANO DIAS DE OLIVEIRA, com base no artigo 84, parágrafo único da Lei 9.099/95. Determino a observância do disposto no parágrafo 4º, do artigo 76, devendo a escritania providenciar o necessário. **Sem prejuízo, determino ao cartório que inclua o nome do autor do fato Silvano na capado processo.** Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva -Juiz de Direito**

ARAGUAINA

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania de Família e Sucessões, se processam os autos de Reconhecimento de Paternidade, processo nº 0007128-55.2015.827.2706; requerido por Silvano Barbosa dos Santos em face do João Lukas Bezerra da Conceição, sendo o presente para INTIMAR o requerido na pessoa de sua genitora a Sra. MARIA JULIA LIMA BEZERRA, brasileira, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Cite-se o requerido, pai registral, via edital, com prazo de 20 dias, e advertências legais. Cumpra-se. Araguaína, 4 de dezembro de 2015. (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de janeiro de 2016. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito da da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cautelar Inominada, processo nº **5013870-16.2012.827.2706** ; requerido por Fernanda Sallia Vieira em face do Espolio de Aramizo Severino de Mendonça, sendo o presente para INTIMAR a requerente, FERNANDA SALLIA VIEIRA, brasileira, solteira, para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Pela Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “**Face ao teor da certidão encartada no evento n.22, intime-se a parte autora via edital para no prazo de 48:00, se manifestar nos autos, sob pena de extinção e arquivamento do feito. Cumpra-se. Araguaína, 1º de dezembro de 2015.** (ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de janeiro de 2016. Eu Ana Claudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macoar, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania, se processam os autos de RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM, processo nº 0020211-41.2015.827.2706, requerido por HELENA MARIA DE MOURA, sendo o presente para

citar os possíveis herdeiros e/ou interessados nos bens deixados pelo falecimento de JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no RG sob o nº 9536676 – SSP/GO e CPF/MF nº 089.617.193-00, falecido em 15 de abril de 2.015, cujo termo foi lavrado sob a matrícula nº 126995 01 55 2015 5 00068 182 0029256 51, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas naturais de Araguaína – TO, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. a autora na inicial alega em síntese o seguinte: “Que conheceu o falecido em 1975 que a época o falecido era divorciado, que em 1976 decidiram morar juntos na cidade de Belém-PA, que 1980 passaram a residir em Araguaína – TO, que a renda do casal se dava com a fabricação e venda de pães, e aos mesmo tempo tocavam uma cantina em uma escola particular chamada Colégio Integrado de Araguaína, que passado algum tempo abriram a panificadora Pastelaria 2000, ampliando para um mini-mercado localizado no setor Martins Jorge no mesmo lote de residência do casal, que permaneceram com a cantina cerca de 20 anos e com a panificadora por 15 anos, que ao logo do tempo de convivência o falecido se converteu à crença dos Testemunha de Jeová e após 25 anos de convivência e regime me união estável, foram aconselhados a ser casarem, que no dia 22/06/2001 e devido a idade tiveram que adotar o regime de separação obrigatória de bens, que por não terem conhecimento não converteram a união estável em casamento. Requer os benefícios da assistência judiciária gratuita, a procedência do pedido sendo declarada a união estável a partir de 1976 a te a data do falecimento do de cujus, a intimação do Ministério Público, citação por edital de eventuais herdeiros. Valorando a causa em R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais. Pela MMª Juíza, proferido despacho acessível no evento 39,a seguir transcrito: “*Defiro a gratuidade judiciária. Citem-se por edital, eventuais herdeiros do falecido João Batista de Oliveira, na forma da lei, para, querendo apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em, 18/12/2015. (Ass.) RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito*”. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 13 de janeiro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO COM PARTILHA DE BENS, processo nº 5000718-71.2007.827.2706, requerido por MARIA DA CONCEIÇÃO POEREIRA DOS SANTOS em desfavor de ALESSANDRA LOPES DA CUNHA e outros, sendo o presente para CITAR a requerida Srª ALIEGE LOPES DA CUNHA, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-a de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. a autora na inicial em síntese narrou o seguinte: Que viveu maritalmente com o falecido Antônio Henrique da Cunha durante 08 anos; que o falecido era funcionário da industria de concreto premoldado do norte ltda exercendo a função de motorista; que durante o tempo de convívio adquiriram uma moto, ano 2007, cor azul, placa MWK2688; QUE O Sr. Antônio faleceu em 16/06/2007; Requereu a procedência do pedido, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Defiro o pedido, contido no evento nº 27, cite-se a parte requerida via edital. Cumpra-se. Em, Araguaína, 17 de dezembro de 2.015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de janeiro de 2.016. Eu, Márcia Sousa Almeida, que o digitei, subscrevi.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0009867-98.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA P/ PENHORA, AVALIAÇÃO E PRAÇA

Processo de origem: AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL Nº 34422-98 -2007.8.09.0011 (200700344220)

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA-GO.(1)

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

EXEQUENTE: ESTADO DE GOIAIS

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): DRA. DENISE PEREIRA GUIMARÃES MATSUI OAB/GO 18638

EXECUTADO (S): ANA CRISTINA AQUERES SOARES MADEIREIRA

Fica intimada a advogada da parte requerente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 13, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0014508-32.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA P/ CITAÇÃO DO REQUERIDO

Processo de origem: AÇÃO DECLARATORIA DE NULIDADE C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 1655-51.2015.8.10.0026

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BALSAS-MA.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: PHYSICAL EXTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S): DRA. LAYONAN DE PAUYLA MIRANDA OAB/MA 10.699

REQUERIDO (S): CRISTIANO ALVES DO NASCIMENTO E OUTRO

Fica intimada a advogada da parte requerente para que promova o pagamento integral da Carta Precatória epigrafada, na forma especificada do calculo inserido no evento de nº 09, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Alimentos

Número do Processo: 5000125-91.2011.827.2709

Pólo Ativo: I.M.S., rep. por L.M. dos S.

Advogado: Defensoria Pública

Pólo Passivo: P.F.B. de S.

Advogado: Sem advogado constituído

SENTENÇA: L.M. dos S., representando I.M.S., todos qualificados na inicial, através de sua representante legal, ingressou em juízo com a presente ação de execução de alimentos em desfavor de P.F.B. de S., também qualificado. Estando em tramitação o feito intimou-se a parte autora para promover o andamento do feito, mas esta permaneceu inerte. Relatados, decido. O Judiciário não pode ficar abarrotado de processos cuja parte interessada, com decisão favorável à sua pretensão, é incapaz de apresentar dados para sua localização até mesmo para o órgão que cuida da defesa de seus interesses. É comum neste juízo assistidos da Defensoria Pública simplesmente abandonarem a ação e não dar um mínimo de satisfação àquela Instituição ou ao Judiciário. A razão é simples; resolveram seu problema de outra forma pois, caso contrário, estariam presentes exigindo uma solução, como qualquer pessoa nesta situação faria. A parte autora intimada não se manifestou no prazo assinalado. Por tudo isto, com base nos argumentos acima, bem como no artigo 267, inciso III, do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, determino o arquivamento dos autos. Sem custas e honorários advocatícios por ser beneficiário da assistência judiciária. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. 19/12/2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Processo nº 5000392-26.2012.827.2710

Chave do Processo nº 263908140012

Ação de Busca Apreensão

Requerente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda

Advogado: Amandio Ferreira Tereso Júnior, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4928A

Requerida: Joelma Pinheiro Pereira Marques

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Fica a da parte requerida, **INTIMADO** da sentença a seguir parcialmente transcrita: “...**JULGO PROCEDENTE** a presente ação para confirmar, em definitivo, a liminar concedida, passando, em conseqüência, o veículo apreendido, para a propriedade e posse da parte requerente, **CONDENANDO** a parte requerida no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as devidas baixas e cauteladas de estilo. Augustinópolis/TO, 03 de setembro de 2015. Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR Em Substituição Automática”.

COLINAS

1ª Vara Cível

PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2015. A Exma. Sra. **GRACE KELLY SAMPAIO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Federal nº 35/79 e pelo Código de Organização Judiciária do Estado do Tocantins (Lei Complementar nº 10/96), **CONSIDERANDO** a Recomendação n. 50, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda a instituição de ações de continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação; **CONSIDERANDO** que a solução de processos com a negociação entre as partes propicia a pacificação dos conflitos e promove a transformação da cultura da litigiosidade em diálogo conciliador; **CONSIDERANDO** que

cabe ao Poder Judiciário promover o que for necessário para dirimir os litígios postos ao seu exame, e que a forma mais rápida de materializar isto é criando formas de se alcançar a conciliação; RESOLVE: Art. 1º. **ESTABELECE**R, no âmbito da 1ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins -TO, **A Semana de Conciliação Municipal**, que será periodicamente na **2ª semana de março** de cada ano, tendo como marco inicial o ano de 2016. Art. 2º. **INTIMAR todos os ADVOGADOS, PROCURADORES MUNICIPAIS e PARTES** que tenham processos tramitando perante a 1ª Vara Cível da Comarca de colinas do Tocantins -TO para, caso queiram incluir algum processo em pauta de Audiência de Conciliação da Semana de Conciliação Municipal, que acontecerá entre os dias 07/03/2016 a 11/03/2016, requerem tal providência a este Juízo **até o dia 10/02/2016**. Art. 3º. **PUBLIQUE-SE** esta Portaria no Diário da Justiça Eletrônico, semanalmente, até o dia 05/02/2016. Art. 4º. **REGISTRE-SE**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Colinas do Tocantins -TO, Gabinete do Juízo da 1ª Vara Cível, aos **07 de dezembro de 2015**. **GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito**.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE DEZ DIAS**

Justiça Gratuita

O Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia - Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 2º do Cível, processou os autos de AÇÃO DE TUTELA E CUATELA, registrada sob o nº. **5001402-56.2013.827.2715**, no qual foi decretada a Interdição de **RENATO RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 200.56 SSP/TO e CPF nº 715.210.701-72, filho de Izabel Rodrigues de Souza, residente na Rua Felipe Botelho, nº. 413, centro, Cristalândia-TO, por ser incapaz de praticar os atos da vida civil, comprovado por perícia Judicial do evento 48, tendo sido nomeada como curadora a Srª. IZABEL RODRIGUES DE SOUZA para sob compromisso, nos termos da sentença que em resumo tem o seguinte teor: "DISPOSITIVO – Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de RENATO RODRIGUES DE SOUZA, declarando a sua incapacidade civil absoluta. Por conseguinte, nomeio como sua curadora Srª. IZABEL RODRIGUES DE SOUZA. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do art. 1.773 do Código Civil. **Como limites da curatela determino que: a)** a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditado; **b)** os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interditado. No mais, poderá praticar como curadora do interditado todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela definitivo e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o art. 1.187 e seguintes do CPC. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil, publicando-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art. 1.184, do CPC). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia nos autos da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, ambos do CPC). Caso sejam encontrados tais bens, determino que a curadora nomeada requeira, nos termos do art. 1.188 do CPC, a referida especialização. Sem custas, visto a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Publique-se. Intimem-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem os autos com as cautelas devidas. Cristalândia, 06/11/2015. WELLINGTON MAGALHÃES Juiz de Direito. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos **12**(doze) dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e dezesseis (**2016**). Eu, Técnico Judiciário que o digitei e subsc._____. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei o presente Edital no átrio do Fórum local e na forma determinada, na presente data. Em 10/12/2015. Técnico Judiciário.

GURUPI

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 166.337.501-10** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013068-33.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129138**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 415,17 (Quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na

forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE DA C. PEREIRA LOPES - CPF/CNPJ: 135.714.601-97** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012868-26.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000125637**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 129,76 (Cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO DA SILVA - CPF/CNPJ: 380.480.191-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013120-29.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128637**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 350,70 (Trezentos e cinquenta reais e setenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 765.405.701-63** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013203-45.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128662**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 372,33 (Trezentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO VIEIRA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 278.776.801-63** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013223-36.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128681**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 146,57 (Cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA NOGUEIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 330.482.311-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013305-67.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128515**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 165,75 (Cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco**

centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO ARRUDA DA SILVA- CPF/CNPJ: 439.083.221-20** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013369-77.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128549**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 182,29 (Cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO NONATO BARROS - CPF/CNPJ: 026.261.521-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013111-67.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128622**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 535,39 (Quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO CARDOSO COSTA - CPF/CNPJ: 762.382.961-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013381-91.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128560**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 359,42 (Trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO FRANCO DE LIMA - CPF/CNPJ: 265.252.241-87** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013402-67.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128591**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 121,60 (Cento e vinte e um reais e sessenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ROSILDA BATISTA DE MORAIS - CPF/CNPJ: 612.674.061-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013478-91.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000128954**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 92,68 (Noventa e dois reais e sesenta e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VAGNER GLÓRIA DOS PASSOS FIALHO - CPF/CNPJ: 796.501.801-25** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013532-57.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.003,86 (Seis Mil e três Reais e oitenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EUGENIO PACELLI RIBEIRO - CPF/CNPJ: 431.538.951-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013607-96.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123696**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 454,05 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO PEREIRA DIAS - ME - CPF/CNPJ: 10.926.272/0001-70** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5013507-44.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000000000**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 323,26 (Trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VERA LUCIA DA CRUZ MUBARAC - CPF/CNPJ: 466.105.887-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012812-90.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129741**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 628,93 (Seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ADOLFO OLIVEIRA MACIEL - CPF/CNPJ: 000.155.641-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5009938-35.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000121294**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 268,20 (Duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **EMILIA EVANGELISTA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 626.059.761-49** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012926-29.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123581**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 216,08 (Duzentos e dezesseis reais e oito centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **IRANILSON BARROS AGUIAR - CPF/CNPJ: 059.034.401-34** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010122-12.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000124821**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 174,40 (Cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DE JESUS SANTOS OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 796.908.821-04** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010570-61.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000127135**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 208,90 (Duzentos e oito reais e noventa centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

DITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ASSOCIAÇÃO MEDICA DO TOCANTINS – REGIONAL DE GURUPI LTDA - CPF/CNPJ: 00.278.812/0001-01** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010029-28.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo **de 5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s)

Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000122166 000122167 000122168 000122169, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.329,61 (Um Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e um Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIZABETE GOMES FERREIRA - CPF/CNPJ: 439.814.961-91** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5011234-92.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000123511**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 311,15 (Trezentos e onze reais e quinze centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ROSALINA BARBOSA GOMES - CPF/CNPJ: 277.833.321-53** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5003636-24.2012.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 397329**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 390,24 (Trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **WATERLOO RODRIGUES BARROS - CPF/CNPJ: 496.678.318-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5010874-60.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000129911**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 180,84 (Cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de Janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ AUDIO FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 000.591.431-00** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 5012179.2013.827.2722**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 000126515**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 149,46 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 12 de janeiro de 2016. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

ITAGUATINS

Diretoria do Foro

Portaria N. 001/2016

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, juiz de direito e diretor do Fórum da Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc.

CONSIDERANDO a decisão nos autos nº 002/2013, onde restou apurada e reconhecida a falta funcional cometida pela Servidora **MARIA WILMA DIAS CARNEITO**, Oficial de Cartório de Registro de Pessoas Naturais do Distrito de São Miguel do Tocantins-TO desta Comarca de Itaguatins, consistente em não **“observar as normas legais e regulamentares”**, ou seja, pela inobservância do disposto no artigo 134, inciso, I, da Lei Estadual 1.818/2007;

CONSIDERANDO a publicidade da decisão, conforme se verifica às fls. 30, dos mencionados autos, impositiva da sanção administrativa em conforme com o disposto no artigo 194, § 3º, I, também da Lei Estadual nº 1.818/07;

RESOLVE:

APLICAR a Servidora **MARIA WILMA DIAS CARNEITO**, Oficial de Cartório de Registro de Pessoas Naturais do Distrito de São Miguel do Tocantins-TO desta Comarca de Itaguatins, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, disposta no art. 152, I, da Lei Estadual nº 1.818/07, nos termos do art. 154, do mesmo dispositivo legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Itaguatins-TO, **GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO**, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

BALDUR ROCHA GIOVANNINI
Juiz de Direito

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA DECISÃO

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito – respondendo na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Alimentos nº.0000901-92.2015.827.2724, Chave de Segurança nº 813469301915, link para acesso [HTTP://eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br), tendo como Requerente: S.E.S.M., representado por Geciane Soares Mendes, em face de Willame Costa de Sousa Silva, é o presente para **CITAR e INTIMAR – WILLAME COSTA DE SOUSA SILVA**, brasileiro, filho de Maria Rita de Sousa e José Maria de Sousa, residente na cidade e Dom Eliseu/PA, em endereço incerto e não sabido, para tanto devendo ser citado por edital, para no prazo de 15 dias querendo, contestar o pedido podendo oferecer resposta até a data da audiência ora designada, sob pena de revelia e confissão (Lei n. 5478/98, art. 7º última parte) caso não compareça, PAGAR os alimentos provisórios em 30% (trinta por cento) do salário mínimo devidos a partir da citação e que serão pagos até o dia 10 de cada mês à genitora da criança mediante depósito em conta indicada, e, INTIMAR para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento no **dia 23/02/2016, às 15:00 horas**, devendo comparecer com advogado e até três testemunhas à audiência. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor **BALDUR ROCHA GIOVANNINI**, Juiz de Direito – respondendo na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, na Ação de Divórcio Litigioso nº 0000831-75.2015.827.2724, Chave de Segurança nº 134815177215, link para acesso [HTTP://eproc.tjto.jus.br](http://eproc.tjto.jus.br), tendo como Requerente: Dalva Lopes de Sousa, em face de João Firmino de Sousa, é o presente para **CITAR – JOÃO FIRMINO DE SOUSA**, brasileiro, demais qualificações ignoradas, endereço não sabido, para tanto devendo ser citado por edital, para no prazo de 15 dias, para, querendo, contestar o pedido inicial. (CPC, arts. 285 e 319).

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Intimação ao Advogado Parte Autora

Autos nº 5000157-34.2000.827.2725 ref. Processo físico nº 2178/00

Ação: Execução Título Extrajudicial

Requerente: BAPIL - BORRACHA E PLÁSTICO INDUSTRIAL LTDA

Advogado: Dr. MÁRIO MARTINS SANTANA – OAB/GO 2521

Requerido: INDÚSTRIA E COMERCIO PANIFICADORA BRASIL LTDA

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO: ao Advogado da parte autora. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado da **Sentença** a seguir transcrito: "... Posto isso, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com base no art. 267, § 1º do CPC. Condeno o exequente ao pagamento das custas e despesas processuais, que ora fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do art. 20, §4º do diploma processual. Cumpra-se conforme Provimento 06/2014. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Palmas - TO, data certificada pelo sistema. Océlio Nobre da Silva - *Juiz de Direito em auxílio ao NACOM Portaria nº 3167/15, DJ e 3630 de 31/07/2015. Fica também intimado para efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 503,41 (Quinhentos e três reais e quarenta e um centavos) e taxa judiciária no valor R\$ 87,80 (oitenta e sete reais e oitenta centavos), juntando comprovantes nos autos.*

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Arts. 27, inciso VI, do Código de Mineração (Dec-Lei 227/67) - Prazo: 15 (QUINZE) dias - ORIGEM: Processo: nº 0003005-36.2015.827.2731; Chave do Processo: 887409907015; Natureza da Ação: Ação de Alvará Judicial; Requerente: DNPM – DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL – SUP. DO TOCANTINS; Procurador/Requerente: Dr. Eduardo Prado dos Santos – Procurador Federal; Requerido: LAURIVALDO DIAS, inscrito no CPF nº 374.867.561-53. INTIMANDO: LAURIVALDO DIAS, inscrita no CPF nº 374.867.561-53, atualmente com sede em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO/FINALIDADE: INTIMAR o requerido acima qualificado da (Sentença contida no evento 12) destes autos, que segue transcrito a parte conclusiva: ISTO POSTO, determino que seja a distribuição cancelada e extinto o processo, por aplicação da regra do art. 267, §1º do CPC. Oficie-se com cópia integral dos autos (capa-a-capa) ao DNPM/TO (Superintendência em Palmas/TO), dando-se-lhe conhecimento da decisão. Transitado em julgado, certificado nos autos, arquivem os autos com BAIXAS nos registros. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins/TO, 25 de OUTUBRO de 2.015. Juiz ADOLFO AMARO MENDES Titular da 1ª Vara Cível. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos onze (11) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2.016). Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei. Juiz ADOLFO AMARO MENDE - Titular da 1ª Vara Cível

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

Autos nº. 5000119-57.2007.827.2731 - Chave: 746606894714

Ação: Averiguação de Paternidade c/c Alimentos

Requerentes: P.H.P.S. rep. por sua genitora Maria Adriana Pereira dos Santos

Advogada: Ítala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requerido: Anibal do Carmo Filho

INTIMAR: Anibal do Carmo Filho, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: INTIMÁ-LO da parte final da sentença: SENTENÇA: "... Sendo assim, diante de toda a fundamentação, dispositivos e do parecer Ministerial, julgo procedente a presente demanda declarando ser o requerido o pai do autor para todos os fins, devendo ser expedido mandado de averbação ao cartório respectivo afim de que o nome do pai e dos avós paternos sejam incluídos no assento de nascimento do autor. Intime-se o requerido para, no prazo de 15 (quinze) dias juntas documento pessoal sob pena de multa diária de R\$ 50,00. Fixo, a título de pensão alimentícia 50% do salário mínimo atual a ser desembolsado pelo requerido a favor do autor, sendo que, caso este possua emprego deverá o empregador ser intimado para proceder ao desconto do percentual da pensão depositando em conta bancária a ser informada pela representante do autor. O requerido também fica obrigado a cobrir 50% das despesas com educação, médicas, farmacêuticas, odontológicas do autor, mediante comprovação documental. Condeno o réu nas custas processuais e honorários advocatícios os quais fixo em 10% sobre o valor da ação devidamente corrigido a serem pagos na forma requerida em fls. 04. Dou por publicada esta sentença em audiência. A intimação do réu deverá se dá via Edital. Registre-se. Cumpra-se. Nada mais tendo para constar encerro o presente termo(...). Paraíso/TO, 10 de abril de 2012. Esmar Custódio Vêncio Filho. Juiz de Direito - Substituto". Eu, Genara de Freitas Lopes, Servidora de Secretaria, digitei. Paraíso do Tocantins/TO, 12 de janeiro de 2016. Océlio Nobre da Silva. Juiz de Direito – respondendo. Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO -Prazo: 15 (quinze) dias-Autos nº. 0006018-43.2015.827.2731- Chave: nº 333892921815-Ação Divórcio Litigioso-Requerente: MARIA AMÉLIA DA SILVA REIS-Requerido: BENEDITO ALVES DOS REIS-CITAR: BENEDITO ALVES DOS REIS, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido. OBJETO/FINALIDADE: CITÁ –LO dos termos da presente ação, cientificando-o do prazo de 15 (quinze) dias para oferecer contestação (artigo 297 DO CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial (Art. 285 e 319 do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. DESPACHO: Defiro o pedido de gratuidade de justiça na forma como pleiteado. CITE-SE o requerido POR EDITAL para contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 297 do CPC). Advirtam-na de que a ausência de contestação acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. Vencido o prazo sem que tenha havido contestação espontânea, nomeio a defensora pública que atua junto a esta Vara para proceder à defesa da ré no prazo legal. Havendo contestação espontânea, intimem-se as partes para manifestarem o interesse em transigir, no prazo de 05(cinco) dias. Somente se ambas manifestarem o interesse é que será designada a audiência de conciliação. Não havendo interesse de ambas as partes em transigir, intimem-se as partes para, no prazo de dez dias e caso queiram, dizerem se possuem interesse em produzir provas, especificando-as. Desnecessária a intervenção do Ministério Público nestes autos. Após, conclua-se para designação de audiência de instrução e julgamento ou para prolação de sentença. Expeça-se o que for necessário. Cumpra-se. Paraíso do Tocantins/TO, data certificada pelo sistema. CÉLIO NOBRE DA SILVA- Juiz de Direito – respondendo. Paraíso do Tocantins/TO, 11 de Janeiro de 2016. Océlio Nobre da Silva-Juiz de Direito - respondendo.

PORTO NACIONAL**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS - (Prazo de 20 dias)**

A Doutora HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA, Juíza de Direito Titular da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional-TO, CITA a Sr.^a **JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do Documento de Identidade n.º 648.652 SSP/TO e do CPF/MF n.º 001.170.061-06, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da Ação de Inventário, **Processo nº 5004778-18.2012.827.2737** (chave nº 791896565015), requerida por Mariá Sousa Barbosa, em relação ao espólio de Josué Pereira dos Santos. CIENTIFICA-A de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a ação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora (art.319 do CPC). A revelia não induz, contudo, o efeito mencionado no artigo antecedente (art.320 do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (12.01.2016). Eu, (a) Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário, o digitei, conferi e subscrevi. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA – Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS**Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Autos nº: 5000039-08.2003.827.2740

Ação: Execução Fiscal

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Executado: EDUARDO OLIVEIRA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da parte requerida Sr. EDUARDO OLIVEIRA, atualmente em lugar e local incerto e não sabido, do inteiro teor da r. sentença prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor: PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “Em face do executado ter liquidado a dívida, mediante pagamento DECLARO EXTINTO o presente processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 794, I, do CPC, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe, devendo os autos serem encaminhados à contadoria judicial para cálculos das custas finais. Após como o valor das custas será inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), determino o arquivamento dos autos sem baixa na distribuição, anotando-se no cartório distribuidor a pendência de débito existente contra a parte requerida, com base no que impõe o inciso III, do item 2.5.2.2 do provimento nº 02/2011 – CGJ/TO; “sendo inferior a R\$ 1.000,00 (mil reais), o escrivão certificará nos autos e remeterá o processo ao Distribuidor, para anotação do débito e pagamento posterior, quando o devedor buscar qualquer serviço judicial, realizado o pagamento, as anotações serão baixadas no Cartório Distribuidor;” Retirem os gravames, porventura existentes nestes autos, sobre bens imóveis e/ou móveis do executado. P.R.I. e cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 17 de fevereiro de 2014. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito” FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO do requerido EDUARDO OLIVEIRA, CNPJ nº 30.700.396/187, atualmente em lugar e local incerto e não sabido, para pagar os valores devidos; *custas processuais* nos autos acima identificados, com o seguinte teor: Para que proceda ao pagamento das despesas processuais finais apuradas, no valor total de R\$ 243,45 (duzentos quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme inserto no evento 15, devendo juntar aos autos o(s) comprovante(s) de quitação, sob pena de ser levado à protesto junto ao Cartório de Protesto Competente, nos termos do provimento 06/2014 da CGJUS/ASJCGJUS. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de

todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (12/01/2016). ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA Juiz de Direito em substituição automática

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA, Juiz de Direito em Substituição Automática desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível desta cidade e Comarca de Tocantinópolis FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de divórcio, autuada sob o nº **0003244-47.2014.827.2740**, tendo como requerente MARIA DANKERSON PEREIRA DOS REIS e como requerida WELMA FABIANA DE LIRA DOS REIS, sendo o presente para CITAR requerida WELMA FABIANA DE LIRA DOS REIS, brasileira, casada, atualmente em local incerto e não sabido, para, tomar conhecimento da ação proposta, e, querendo, contestar a ação, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR**- “Que o requerente casou-se com a requerida em 22/12/2011; Que não tiveram filhos; Que o requerente está indo trabalhar em Porto Velho/RO e que não pretende retornar ao convívio conjugal com a Requerida, pelo que se viu obrigado a ajuizar a presente ação. Ao final requereu a assistência judiciária e a procedência do pedido com a decretação do divórcio, e a expedição de mandado para o Cartório de Registro Civil competente para as averbações necessárias. A condenação da requerida ao pagamento de honorários em favor da Defensoria Pública”. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis (07/01/2016). Eu _____ Rosiane Gomes da Rocha- Servidora de Secretaria- que digitei. **ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito Substituição Automática**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

Autos nº: 5000156-18.2011.827.2740

Chave nº: 786270009014

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: MARIA GORETE ALVES DA SILVA

Requerida: MARIA ALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE – LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem o dele tiverem conhecimento que foi decretada por sentença a INTERDIÇÃO de MARIA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF/MF sob o nº 761.103.971-72, e nomeada a requerente MARIA GORETE ALVES DA SILVA, brasileira, casada, pescadora, portadora do RG n. 200.550 SSP/TO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 871.965.901-63, sua Curadora. PARTE FINAL DA R. SENTENÇA: “(...) Diante do exposto, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, nos termos do art. 269, inc. I, do CPC e DECRETO A INTERDIÇÃO DE MARIA ALVES DE OLIVEIRA, declarando que esta é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo conforme laudo médico juntado aos autos. Nomeio curadora a Sra. MARIA GORETE ALVES DA SILVA, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes a interdita, sem autorização judicial. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil, oficiando a Serventia Extrajudicial desta Comarca. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas e sem honorários. Registre-se. Intime-se a Defensoria Pública e o Ministério Público. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, proceda-se a baixa na distribuição e, em seguida, independentemente de nova conclusão, archive-se. Tocantinópolis/TO, 25 de setembro de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.”. Eu Rosiane Gomes da Rocha, Servidora de Secretaria, que o digitei. Tocantinópolis, 08 de janeiro de 2016 ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA- Juiz de Direito Substituição Automática

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUÍZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **EXECUÇÃO FISCAL** autuada sob o nº **0000069-08.2015.827.2741**, proposta pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA**, em desfavor de **AUTO POSTO WANDERLANDIA LTDA**, sendo o presente, para **CITAR** o Executado: **AUTO POSTO WANDERLANDIA LTDA** inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.166.991/0001-87, com endereço na BR 226- Km 71, Zona Rural, Wanderlândia/TO, na pessoa de seus co-responsáveis, para que fiquem cientes dos termos da petição inicial, cópia anexa, bem como, para no prazo de 05(cinco) dias, **pagar** o valor da

dívida, devidamente atualizada, com os acréscimos legais ou garantir a execução com a **INDICAÇÃO DE BENS PASSÍVEIS DE PENHORA**. Advertindo-os (a) que poderão, querendo, oferecer **embargos** no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora. Em caso de pagamento sem a oposição de embargos, **ARBITRO** os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor dado à causa. Não pago o débito nem garantida à execução, o Oficial de Justiça fará a **PENHORA** de bens do devedor, procedendo-se, desde logo, à **AVALIAÇÃO**, devendo o valor constar no termo ou auto de penhora. Caso o devedor esteja se ocultando do domicílio, proceda-se ao **ARRESTO** de bens. Devendo ser feita a **intimação** do cônjuge das partes devedoras, se tiver, caso a constrição recaia sobre bens imóveis, registrando-se na Serventia Extrajudicial competente. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos **treze** dias do mês de **janeiro** do ano de dois mil e **dezesseis**. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000089-21.2009.827.2741**, tendo como réu: **ALDO PEREIRA DE BRITO**, brasileiro, união estável, nascido aos 14/04/1968, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filho de Valdecir Alves Brito e Lucirene Pereira da Silva, reside em local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 32 a seguir transcrito. "Diante do exposto, em consonância com parecer ministerial, por estarem presentes os pressupostos legais e com fundamento no art. 76 e seguintes da Lei 9.099/95, **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** do denunciado **ALDO PEREIRA DE BRITO** com relação ao presente feito. Dê ciência ao Representante do Ministério Público. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, com as formalidades legais. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (11/01/2016), lavrei o presente termo.

Pedrina Moura de Alencar Ázara

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000417-43.2012.827.2741**, tendo como réus: **LUIS FERNANDO ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, nascido aos 18/02/1968, natural de Capanema-PA, filho de Luis Gonzaga Ribeiro e Terezinha de Jesus Araújo, **JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, nascido aos 27/07/1964, natural de Recife-PE, filho de João Ferreira da Silva e Maria Francisca da Silva, **JOSÉ WILLAMES ARAÚJO SOARES**, brasileiro, casado, nascido aos 07/01/1966, natural de Xambioá-TO, filho de Manoel Messias Soares e Lindalva Araújo Soares, **JOSÉ WILSON LOPES SILVA**, brasileiro, casado, nascido aos 07/06/1970, natural de Teresina-PI, filho de José Ferreira da Silva e Maria Pereira Lopes da Silva, **JARBAS NUNES DUALDO**, brasileiro, casado, nascido aos 14/12/1972, natural de Taguatinga-DF, filho de Neusa Nunes Dualdo, todos reside em local incerto e não sabido, Para que fiquem **INTIMADOS** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 80 a seguir transcrito. "Ante o exposto, **EXTINGO** a presente ação sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se com as formalidades de estilo. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (11/01/2016), lavrei o presente termo.

Pedrina Moura de Alencar Ázara

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal Nº 5000110-94.2009.827.2741**, tendo como réu: **ANTONIO VALEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido aos 27/03/1965, natural de São Domingos-MA, filho de Zuleide Valério da Costa, reside em

local incerto e não sabido, Para que fique **INTIMADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo da sentença no evento 10 a seguir transcrito. “Ante o exposto, **EXTINGO** o presente procedimento sem resolução do mérito e determino seu **ARQUIVAMENTO**, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, cuja aplicação ao processo penal é plenamente admitida (STJ, 3ª Seção, CC 62601, Rel. Min. OG Fernandes, DJe: 17.10.2008). Na eventualidade de não serem interpostos recursos voluntários no prazo legal, **certifique-se a data do trânsito em julgado, após archive-se** com as formalidades de estio. **Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.** Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, ao onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (11/01/2016), lavrei o presente termo.

Pedrina Moura de Alencar Ázara

Escrivã Judicial Respondendo

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de autos **Ação Penal, 5000072-82.2009.827.2741**, que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como Autor, move contra o acusado **VAGNER BRITO BARROS**, brasileiro, união estável, soldador, nascido aos 19/03/1980, natural de Babaçulândia-TO, portador do RG nº 684.199 2ª via SSP-TO e CPF nº 971.678.601-82, filho de Santana Oliveira Barros e Maria Olinda Brito, reside em local incerto e não sabido. Para que fique **CITADO** pelo presente, do inteiro teor do dispositivo do despacho no evento 27 a seguir transcrito. “**Cite-se** o acusado por edital com prazo de 15 (quinze) dias para o fim exclusivo de oferecerem defesa. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Expirado o prazo do edital e o prazo para o oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o acusado, nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. **Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume e uma via será publicada no diário da justiça do Estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (11/01/2016). Lavrei o presente termo.

Pedrina Moura de Alencar Ázara

Escrivã Judicial Respondendo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Dois Irmãos do Tocantins

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

O Registrador de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Sr. **JURANDIR JUNIOR AGULHON** de CI/RG nº 25.352.490-8-SSP/SP e CPF/MF nº 204.608.368-70, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª Elisângela Cristina Gomes Agulhon, produtor rural, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato nº 186, Vila Rodrigues, Município e Comarca de Assis/SP, requerer a retificação da descrição do imóvel objeto das **MATRÍCULAS** nºs: 2.853 e 1.634, desta Serventia de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta, no memorial descritivo e na declaração individual de respeito de limites dos proprietários do imóvel objeto da **MATRICULA** nº 2.420 as fls. 182 do livro nº 02-G, sendo uma parte do imóvel rural **FAZENDA BELO HORIZONTE, lotes nºs: 01 da 5ª Etapa; 45, 50 e 51 da 3ª Etapa** do Loteamento Araguacema, situado neste Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO, que lhe é confrontante, **fica o proprietário do aludido imóvel, o Sr. ALEAR ANTONIO RODRIGUES, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontra arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias.** O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificado. **ADVERTÊNCIA:** Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do **confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.** Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da

LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Dois Irmãos do Tocantins-TO, 24 de novembro de 2015.

REGISTRADOR DE IMÓVEIS

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 32, de 13 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos Processos SEI nºs 15.0.00004430-1 e 16.0.000000181-7;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o juiz André Fernando Gigo Leme Netto para, sem prejuízo de suas funções e no período de 13 de janeiro a 4 de fevereiro de 2016, responder pela Comarca de Tocantínia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 2 / 2016 - CGJUS/DNPJACGJUS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(COM PRAZO DE 30 DIAS)

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI 13.0.000067315-8

Assunto: Aquisição Irregular de Imóveis por Estrangeiro

Interessado: Paulo Henrique da Silva e Outros

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.,

FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem notícia que fica NOTIFICADO o senhor PAULO HENRIQUE DA SILVA e MARIA AMÉLIA TOLEDO E SILVA, nos termos do art. 1º, §§ 3º e 4º, da Lei nº 6.739/79, para que tenha conhecimento da Decisão nº 2.048/2015 - CGJUS/ASJECGJUS, que **CONHEÇEU DO RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **PAULO HENRIQUE DA SILVA, MARIA AMÉLIA TOLEDO E SILVA, HELMUT JACOBS, ZILDA NEVES JACOBS** e, no mérito **NEGO-**

LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a decisão recorrida por seus próprios fundamentos. E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância acerca do que fora decidido nos supracitados autos, é passado o presente edital, que, conforme consta do dispositivo legal supracitado, publicado no Diário da Justiça, será afixado na sede do Tribunal de Justiça deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Palmas, capital do Estado do Tocantins.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 25/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, as Notas de Empenho nº. 2015NE00875 e 2015NE00876, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014683-5, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa R/C Cartuchos, Informática e Papelaria – Ltda, que tem por objeto à aquisição de suprimentos de informática, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Everton Pereira da Silva, matrícula 161949, como gestor das Notas de Empenho nº. 2015NE00875 e 2015NE00876 e o servidor Luciano dos Santos Ramiro, matrícula nº. 253158 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 26/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 12 de janeiro de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Nota de Empenho nº. 2015NE00843, referente ao Processo Administrativo 15.0.000014684-3, emitida por este Tribunal de Justiça em favor da Empresa O & M Multivisão Comercial Eireli-EPP, que tem por objeto à aquisição de suprimentos de informática, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art 1º. Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula 292635, como gestor da Nota de Empenho nº. 2015NE00843 e o servidor Caio Pires Bispo, matrícula 352879 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratação, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça**Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.ius.br**